PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004 DE 2024 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa ROOST apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90004/2024 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

> *"[...]Questionamento 1: Versa no edital no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS – No item 7.37 – Subitem 7.37.12 – "Possuir 2 ou mais interfaces SFP+ com transceiver multimodo LC de dois feixes full duplex 10Gbps, para operação de link aggregation" . Observamos que não é uma característica padrão de mercado que gravadores de vídeo possuam interfaces SFP+, o que torna este requisito restritivo. Desta forma, visando a ampla participação e competitividade do certame, entendemos que este requisito é desejável, porém não obrigatórios. Está correto o nosso entendimento?*
>
> *Questionamento 2: Versa no edital no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS – No item 7.38 – Subitem 7.38.11- "Fornecimento de sistema de gravação em disco com array RAID implementado em nível de hardware, nos formatos RAID1, RAID 5 ou RAID 6 , com armazenamento liquido total de 40TB baseado em discos de estado solido (SSds)" , no item 7.38 – Subitem 7.38.12 – "Possuir 2 ou mais interfaces SFP+ com transceiver multimodo LC de dois feixes full duplex 10Gbps, para operação de link aggregation", e no subitem item 7.38.14. Possuir fontes redundantes, com tensão de alimentação de 220VAC – 60Hz. Observamos que essas não são características padrões de Appliences de mercado e que esses requisitos tornam restritivo. Desta forma, visando a ampla participação e competitividade do certame, entendemos que estes requisitos são desejáveis, porém não obrigatórios. Está correto o nosso entendimento?[...]"*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado de maneira tempestiva e tomado por conhecido.

De forma objetiva, a resposta da Unidade Demandante é a seguinte:

RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

[...]

Em atenção aos questionamentos da empresa ROOST, conforme transcritos abaixo:

...

Esta Equipe de Planejamento da Contratação entende como procedentes os questionamentos da empresa, podendo as especificações ali contidas comprometerem a competitividade do certame licitatório. O texto previsto no subitem 7.37.12, inclusive, já foi objeto de questionamento anterior da empresa SMARTSEG, ao qual foi respondido que esse tipo de interface está de fato mais vinculada aos **Switches*****, e não Gravador de Vídeo em Rede (NVR), sendo esse mesmo "erro técnico" aplicado ao item 7.38.12. Por sua vez, as especificações contidas no item 7.38.11 constituem em erro material, uma vez que a gravação será feita no NVR e não em*** **Applience*****. No item 7.38.14, o "equívoco" está na previsão das "fontes redundantes", as quais se aplicariam aos*** **Switches** ***e não aos*** **Appliences*****.[...]"***

Atenciosamente,

Brasília, 07 de março de 2024.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA:38531607191

Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DA CUNHA:38531607191
Dados: 2024.03.07 17:28:35 -03'00'

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro